



Prefeitura Municipal de Quartel Geral
DECRETO No. 70/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 28.600,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.01.12.361.0150.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00091 25.100,00

Justificativa:

Fonte: 2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 9.500,00

Fonte: 2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.400,00

Fonte: 2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 11.200,00

02.06.01.12.365.0148.2022 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00110 3.500,00

Justificativa:

Fonte: 2.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.500,00

28.600,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 01 de Setembro de 2025

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal